



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 203

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2012

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	11	33
Vice-Governadoria	2	13	
Casa Civil.....	2	13	33
Secretaria de Estado de Governo			34
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	4	15	
Secretaria de Estado de Comunicação Social.....	4		
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional.....	5		
Secretaria de Estado de Cultura		16	34
Secretaria de Estado de Educação.....		16	34
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	21	34
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	6		
Secretaria de Estado de Obras.....		22	40
Secretaria de Estado de Saúde	6	22	43
Secretaria de Estado de Segurança Pública		24	45
Secretaria de Estado de Transportes	6	24	
Secretaria de Estado de Turismo		30	47
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano			47
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....	6	30	53
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	7	30	54
Secretaria de Estado de Administração Pública.....	8	31	
Secretaria de Estado de Esporte	8	31	54
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação			54
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	8	31	55
Secretaria de Estado da Criança.....	8	32	
Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos	10		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		32	55
Ineditoriais			56

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.934, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

Desconstitui o Lote PAG - 1 do Setor de Áreas Isoladas – SAI, da Região Administrativa de Sobradinho – RA V, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta no processo 030.015.287/1964, DECRETA: Art. 1º Fica desconstituído o Lote PAG - 1 do Setor de Áreas Isoladas – SAI, da Região Administrativa de Sobradinho – RA V, cujo remanejamento foi constatado tecnicamente inviável, em virtude da duplicação da Rodovia BR-020.

Art. 2º Fica incluída nota na planta registrada em cartório CSS – 11.0/3 da Região Administrativa de Sobradinho – RA V, com a seguinte redação:

“Nota: Resta desconstituído o Lote PAG – 1 do Setor de Áreas Isoladas – SAI, da Região Administrativa de Sobradinho – RA V, cujo remanejamento foi constatado tecnicamente inviável em virtude da duplicação da Rodovia BR-020.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de outubro de 2012.
124º da República e 53º de Brasília

TADEU FILIPPELLI
Governador em exercício

DECRETO Nº 33.935, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

Excepciona a aplicação do artigo 82 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, no exercício de 2012, não se aplica às Unidades Gestoras Secretaria de Estado de Obras e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, o disposto no art. 82 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, com a redação dada pelo Decreto nº 33.576, de 15 de março de 2012, modificado pelos Decretos nºs 33.614, de 16 de abril de 2012 e 33.750, de 29 de junho de 2012.

§1º As Unidades Gestoras definidas no caput deste artigo deverão encaminhar, até o dia 28 de outubro de 2012, à Secretaria de Estado de Fazenda, a relação das Notas de Empenho que deverão permanecer inscritas em Restos a Pagar.

§2º As Notas de Empenho inscritas em Restos a Pagar de que trata o parágrafo anterior terão validade até o dia 10 de novembro de 2012, quando serão automaticamente canceladas, vedada a reinscrição das mesmas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de outubro de 2012.
124º da República e 53º de Brasília

TADEU FILIPPELLI
Governador em exercício

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA DIRETORIA COLEGIADA

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 2802ª; Realizada em: 26 de setembro de 2012; Relator Diretor: MARCUS VINÍCIUS SOUZA VIANA; Processo: 160.004.220/1999; Interessado: I.T. JARDIM & CIA LTDA - ME; Decisão nº: 1050/2012. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 1419/2001 firmado entre a TERRACAP e a empresa I.T. JARDIM & CIA LTDA - ME, tendo por objeto o Lote 03, Quadra 09, Setor Industrial – Ceilândia/DF, em face do cancelamento do incentivo econômico pela Resolução nº 056/2010 – COPEP/DF, de 26/07/2011.

SESSÃO: 2802ª; Realizada em: 26 de setembro de 2012; Relator Diretor: MARCUS VINÍCIUS SOUZA VIANA; Processo: 160.002.182/1999; Interessado: PIT CAR LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO LTDA - ME; Decisão nº: 1060/2012. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: declarar rescindido o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 1426/2001 firmado entre a TERRACAP e a empresa PIT CAR LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO LTDA - ME, tendo por objeto o Lote 09, Conjunto 03, Quadra 402, ADE – Recanto das Emas/DF, em face do cancelamento da pré-indicação da área pela Resolução nº 085/2010 – COPEP/DF, de 31/05/2010.

SESSÃO: 2802ª; Realizada em: 26 de setembro de 2012; Relator Diretor: MARCUS VINÍCIUS SOUZA VIANA; Processo: 370.000.494/2009; Interessado: NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; Decisão nº: 1066/2012. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: autorizar a prorrogação pelo período de 21 (vinte e um) meses dos prazos, cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 286/2009 firmado entre a TERRACAP e a empresa NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, tendo por objeto Os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 15 e 16, Conjunto 03, Trecho 05, Pólo JK – Santa Maria/DF, a partir de 23/11/2014, data do vencimento do ajuste contratual.

SESSÃO: 2797ª; Realizada em: 05 de setembro de 2012; Relator Diretor: MARCUS VINÍCIUS SOUZA VIANA; Processo: 370.000.208/2008; Interessado: HÁVILA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Decisão nº: 956/2012. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a prorrogação pelo período de 36 (trinta e seis) meses, dos prazos, cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 111/2009, firmado entre a TERRACAP e a empresa HÁVILA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, a contar da data de publicação da presente Decisão no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme estabelece o Art. 4º da Resolução Normativa nº 01-N-COPEP/DF, de 31/03/2010, com exceção da Cláusula relativa aos prazos de implantação previstos no respectivo instrumento contratual. b) autorizar a prorrogação pelo mesmo período previsto na Cláusula VII § 1º letras “a e “b” do Contrato de Concessão de Uso nº 111/2009, os prazos de implantação ali instituídos.

Brasília/DF, 02 de outubro de 2012.
ANTÔNIO CARLOS REBOUÇAS LINS
Presidente

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 04 de outubro de 2012.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, em cumprimento ao item IV, alínea “b” da Decisão nº 3.521/2009 – TCDF, de 04 de junho de 2009, faz publicar o Quadro da Composição do Preenchimento dos Empregos Permanentes/Empregos em Comissão e Funções Gratificadas – TERRACAP, situação em 09/2012.

Servidor do Quadro Permanente da Unidade			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF			Sem Vínculo c/GDF		Cedidos		Total (k) = (a+b+...+i+j)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (1) = (b+e+h)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo 1(m) = (h/1)	% de Servidores sem Vínculo com o GDF em relação ao Total (n) = (c/k)
Sem comissão (a)	c/cargo em Comissão (b)	C/função de confiança (c)	Sem comissão (d)	C/Cargo em Comissão (e)	C/função de confiança (f)	Requisitado fora do GDF sem comissão (g)	C/ cargo em Comissão (h)	Para Órgão ou Entidade do GDF (i)	Para Órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
428	37	135	0	27	0	0	96	15	3	741	160	60,00%	12,96%

*Item (D) não integra Aster, Sindser e Funterra

JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA

Presidente - Substituto

VICE-GOVERNADORIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 03 de outubro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DE GABINETE DA VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e de Função Gratificada. Dados extraídos do Sistema Único de Gestão de Pessoas – relativo ao mês de setembro de 2012.

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem vínculo Com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A – sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - Sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada (GFM)	G - Requisitado Fora do GDF sem Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com GDF com Cargo em Comissão	I - Para Órgão ou Entidade do GDF	J - Para Órgão ou Entidade fora do GDF				
VICE-GOVERNADORIA	01	09	03	02	45	27	00	01	48	00	01	137	103	47,57%	35,77%

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA

CASA CIVIL**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XLIII e XLVI, do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, c/c artigo 12 do Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, RESOLVE: Art. 1º Divulgar a Relação das Licenças de Obras concedidas no âmbito desta Administração Regional no mês de setembro do corrente ano, conforme a seguir: (nome do interessado, número do processo e número da Licença): BASE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, 138.001.320/2012, Licença de Obra nº 40/2012, COBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES DE ENGENHARIA - LTDA, 138.001.295/2012, Licença de Obra nº 41/2012, TRIER ENGENHARIA LTDA, 138.001.437/2012, Licença de Obra nº 42/2012, SILVANA GOMES DA SILVA, 138.001.336/2012, Licença de Obra nº 43/2012.

Art. 2º Divulgar a Relação dos Alvarás de Construção concedidos no âmbito desta Administração Regional no mês de setembro do corrente ano, conforme a seguir: (nome do interessado, número do processo e número do Alvará): JOÃO SOARES SOBRINHO, 138.247.260/1980, Alvará nº 31/2012, ANTÔNIO CRISPIM VIEIRA DOS SANTOS, 138.000.993/2012, Alvará nº 62/2012, MARIA EDNA PEREIRA, 138.000.041/1990, Alvará nº 73/2012, WALTER ANTÔNIO VIEIRA, 138.246.606/1981, Alvará nº 136, JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, 138.279.365/1978, Alvará nº 138/2012, FORTUNATO FERREIRA SOARES, 138.245.124/1980, Alvará nº 151/2012, DISTRICON PARTICIPAÇÕES S/A, 138.000.168/2012, Alvará nº 154/2012, JOSÉ WELITON SOARES DA SILVA, 138.171.021/1975, Alvará nº 155/2012, ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA, 138.001.680/1984, Alvará nº 156/2012, ABRASIL COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA EPP, 138.003.685/2001, Alvará nº 157/2012.

Art. 3º Divulgar a Relação das Cartas de Habite-se concedidas no âmbito desta Administração Regional no mês de setembro do corrente ano, conforme a seguir: (nome do interessado, número do processo e número da Carta de Habite-se): JOSÉ WELLINGTON DA SILVA BARROS, 138.001.006/2011, Carta de Habite-se nº 34/2012, ANA LÚCIA ALVES DE LIRA, 138.308.822/1973, Carta de Habite-se nº 45/2012, MB ENGENHARIA S/A, 138.001.905/1999, Carta de Habite-se nº 49/2012, ESPÓLIO DE MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA, 138.000.822/2012, Carta de Habite-se nº 55/2012, JOÃO BATISTA FERREIRA, 138.000.212/2012, Carta de Habite-se nº 56/2012, JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO, 138.245.157/1982, Carta de Habite-se nº 57/2012.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ARI DE ALMEIDA

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Governador em exercício
SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE: PUBLICAR em cumprimento ao disposto na Decisão nº 3.521/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e Exercício de Funções de Confiança, extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, referente ao 3º trimestre de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA.IX	58	10	0	3	13	0	0	0	154	9	0	247	177	87%	62%

ARI DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 02 de outubro de 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR o Quadro de Composição de Preenchimento dos Cargos/Empregos em Comissão e de Funções de Confiança referente ao 3º trimestre de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
Administração Regional de Águas Claras	29	6	0	1	1	0	0	0	77	0	0	114	84	92%	68%

EDUARDO D'ALBUQUERQUE AUGUSTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, em consonância com o artigo 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão de Sindicância, designada pela Ordem de Serviço nº 90, de 06/03/2012, publicada no DODF nº 163/2012, pág. 11, de 15/08/2012, nos autos do processo 301.000.134/2011;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDA GODINHO DE SALES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 2 DE OUTUBRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas

atribuições de acordo com a Lei nº 3.255, de 29/12/2003 e nos termos da Circular nº 74/2011 – Coordenadoria das Cidades, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público, com base no Princípio da Publicidade disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como no art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a relação abaixo das Cartas de Habite-se emitidas por esta Regional relativas aos meses de JULHO, AGOSTO, SETEMBRO do corrente ano.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BENEVENUTO ESTRELA

RELAÇÃO DE CARTAS DE HABITE-SE DO MÊS DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2012.

LOURIVAL FERNANDES MOREIRA FILHO; SMPW QUADRA 08 CONUNTO 03 LOTE 07 UNIDADE D; 051/2012, LOURIVAL FERNANDES MOREIRA FILHO; SMPW QUADRA 08 CONUNTO 03 LOTE 07 UNIDADE D; 051/2012, JOSE RIBAMAR RODRIGUES BRITO; SMPW QUADRA 05 CONJUNTO 08 LOTE 07 UNIDADE C; 052/2012, JOSE FERREIRA SOBRINHO; SMPW QUADRA 26 CONJUNTO 03 LOTE 01 UNIDADE D; 053/2012, RAFAEL SIQUEIRA BARRETO; SMPW QUADRA 29 CONJUNTO 04 LOTE 02 UNIDADE A; 054/2012, FLAVIO RENATO JAQUET ROSTIROLA; SMPW QUADRA 13 CONJUNTO 03

LOTE 01 UNIDADE B; 055/2012, LADIR JOSÉ POSSAMAI SALVADOR; SMPW QUADRA 05 CONJUNTO 12 LOTE 03 UNIDADE A; 056/2012, JOAQUIM JAIR XIMENES AGUIAR; SMPW QUADRA 26 CONJUNTO 03 LOTE 09 UNIDADE E; 057/2012, ANTONIO ZACARIAS LINDOSO; SMPW QUADRA 25 CONJUNTO 04 LOTE 11 UNIDADE D; 058/2012, RENI LEVI GONÇALVES COELHO; SMPW QUADRA 15 CONJUNTO 09 LOTE 11 UNIDADE G; 059/2012, MARIA CECILIA PORTO SOARES; SMPW QUADRA 16 CONJUNTO 02 LOTE 03 UNIDADE H; 060/2012, CYNTHIA PIEDADE BAPTISTA; SMPW QUADRA 27 CONJUNTO 01 LOTE 01 UNIDADE E ; 061/2012, DELAMAR CARNEIRO NEPOMUCENO E ELIANE Mª R L NEPOMUCENO; SMPW QUADRA 26 CONJUNTO 11 LOTE 05 UNIDADE C; 062/2012, ATALIBA KRUPP FREIRE DE CARVALHO; SMPW QUADRA 17 CONJUNTO 14 LOTE 03 UNIDADE C; 063/2012, SAULO CORTES; SMPW QUADRA 16 CONJUNTO 05 LOTE 02 UNIDADE D; 064/2012, RINALDO JOSE MENDES MENEGUIM; SMPW QUADRA 26 CONJUNTO 11 LOTE 02 UNIDADE G; 065/2012, KELEN CRISTINA DAMASCENO REZENDE; SMPW QUADRA 18 CONJUNTO 03 LOTE 01 UNIDADE B; 066/2012, ANTONIO INACIO DE MIRANDA; SMPW QUADRA 08 CONJUNTO 02 LOTE 04 UNIDADE C; 067/2012, OEDIO SILVEIRA DE SOUSA E OLAVINA DE ASSUNÇÃO SOUSA; SMPW QUADRA 04 CONJUNTO 05 LOTE 05 UNIDADE H; 068/2012, HAIDÊ MOSTARDEIRO WERBERICH ; SMPW QUADRA 26 CONJUNTO 06 LOTE 10 UNIDADE G; 069/2012, IVAIR JULIO LEITAO DE ARANHA; SMPW QUADRA 25 CONJUNTO 02 LOTE 06 UNIDADE E; 070/2012, SYLVIO QUEZADO DE MAGALHÃES; SMPW QUADRA 17 CONJUNTO 07 LOTE 07 UNIDADE F; 071/2012, LUIZ GUILHERME R. DE MELLO E THAME DE CASTRO RIBEIRO; SMPW QUADRA 17 CONJUNTO 12 LOTE 04 UNIDADE D ; 072/2012, DELANO VALENTIM DE ANDRADE; SMPW QUADRA 17 CONJUNTO 01 LOTE 10 UNIDADE D; 073/2012, ETANI MENEZES CARDOSO; SMPW QUADRA 26 CONJUNTO 11 LOTE 04; 074/2012, SERGIO HENRIQUE VEIGA; SMPW QUADRA 16 CONJUNTO 05 LOTE 09 UNIDADE D; 075/2012, ALEXANDRE BATISTA GUEDES; SMPW QUADRA 04 CONJUNTO 02 LOTE 01 UNIDADE C; 076/2012, CARLOS MAGNO DE SOUZA QUEIROZ ; SMPW QUADRA 25 CONJUNTO 01 LOTE 06 UNIDADE H; 077/2012, ANNA PAOLA MONTEIRO E ALAN GUSTAVO LUCAS MONTEIRO; SMPW QUADRA 25 CONJUNTO 04 LOTE 10 UNIDADE E ; 078/2012.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012. (*)
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 3.527, de 3 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, combinado com os Incisos III, XXXII, XLII do Artigo 35 do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, que aprova o regimento interno do Paranoá, e a Ordem de Serviço nº 45, de 18 de agosto de 2011, onde Aplica o mesmo regimento a Administração Regional do Itapoã, considerando os dispositivos previstos na portaria conjunta nº 6/SESP/SUCAR, de 14 de março de 2002, considerando ainda a reunião da RISP – (Região Integrada de Segurança Pública) en-

tre os órgãos de segurança pública, visando diminuir os índices de criminalidade nesta Região Administrativa, RESOLVE:

Art. 1º Define os horários de funcionamento dos bares, lanchonetes, restaurantes, quiosques, “trailers” e similares e demais estabelecimentos de entretenimento noturno que comercializam ou forneçam bebidas alcoólicas:

I – De domingo a quinta-feira: em áreas residenciais será de 08h00 às 22h00; em áreas comerciais será de 08h00 às 23h00.

II – Sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados: em áreas residenciais será de 08h00 às 00h00; em áreas comerciais será de 08h00 à 01h00 do dia seguinte.

III – Os alvarás/licenças de funcionamento já expedidos, deverão providenciar a averbação do horário de funcionamento do estabelecimento de acordo com o disposto nesta Ordem de Serviço.

IV – Eventos particulares em áreas públicas, casas de festas e/ou estabelecimentos congêneres não descritos nesta ordem de serviço que necessitem de Alvará de Funcionamento Eventual, fica estabelecido o limite de horário de funcionamento até as 02h00.

Art. 2º O descumprimento deste Ato Normativo acarretará nas penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

DONIZETE DOS SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original no DODF nº 183, de 10 de setembro de 2012, página 03.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA Nº 195, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, artigo 5º, IV, bem como o inciso IV do artigo 57 do Anexo do Decreto nº 24.582, e tendo em vista o art. 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída conforme a Portaria nº 60, de 04/04/2012, publicada no DODF nº 69, de 09/04/2012, e reconduzida conforme Portaria nº 162, de 02 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 154, de 03 de agosto de 2012, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo 480.000142/2012, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 07, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012. (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão nº 3.521/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR o quadro demonstrativo contendo informações acerca da composição de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança desta Secretaria de Estado, referente ao 3º trimestre de 2012.

Órgão	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L- Total de ocupantes de cargo em comissão	M - % de cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo com o GDF	N - % de servidores sem vínculo com o GDF em relação ao total
	A - Sem cargo em comissão	B - Com cargo em comissão	C - Com função gratificada	D - Sem cargo em comissão	E - Com cargo em comissão	F - Com função gratificada	G - Requisitado fora do GDF sem cargo em comissão	H - Requisitado fora do GDF com cargo em comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com cargo em comissão	I - Para órgão ou entidade do GDF	J - Para órgão ou entidade fora do GDF				
Secom	0	1	0	0	4	0	0	0	54	0	1	60	58	93,10	90,00

SAMANTA DA ROCHA SPIEGEL SALLUM

(*) Republicado por ter sido publicado com incorreção do original, publicado no DODF nº 200, de 02 de outubro de 2012, página 09.

SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

UG: 500101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

PARA: UO: 32.201 – COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

UG: 130.201 - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Programa de Trabalho: 04.131.6203.4090-0070 – Apoio a Eventos; Natureza da Despesa: 339039. Fonte: 100. Valor (R\$) 30.000,00 (trinta mil reais). Objeto: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas com apoio ao evento “9º Prêmio Engenho de Comunicação – O Dia em que o Jornalista Vira Notícia”.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ABIMAEEL NUNES DE CARVALHO
U.O. CEDENTE

JÚLIO FLÁVIO GAMEIRO MIRAGAYA
U.O. FAVORECIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 159, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 – TCDF, RESOLVE: PUBLICAR o quadro de composição do preenchimento de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança relativo ao 3º trimestre de 2012.

SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K Total	L Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
A sem Cargo em Comissão	B com Cargo em Comissão	C com Função Gratificada	D sem Cargo em Comissão	E com Cargo em Comissão	F com Função Gratificada	G Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I para órgão ou entidade do GDF	J para órgão ou entidade de fora do GDF				
992	352	0	39	22	0	0	3	36	91	14	1549	413	9%	3%

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHOS DO GERENTE

Em 4 de outubro de 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, Art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 2 e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, RESOLVE: EXCLUIR do Despacho do Gerente de restituição e/ou compensação de 21 de setembro de 2012, publicado no DODF nº 194 de 24 de setembro de 2012 página 6, o contribuinte a seguir relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, MOTIVO: 044.001.207/2012, GASPARINA MARIA ANTUNES, IPTU/TLP, não há o que ser restituído e/ou compensado. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, Art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 2 e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA as restituições/compensações de tributo ao contribuinte a seguir relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR: 044.001.280/2012,

MORADIA INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, IPTU/TLP, R\$ 112,58; 044.001.353/2012, ANTONIA DO VALE DE ASSIS, IPTU/TLP, R\$ 297,19; 044.001.375/2012, MARIA ALVES ARANHA, IPTU/TLP, R\$ 1.276,91; 044.001.406/2012, LUZIA MARIA SILVA, IPTU/TLP, R\$ 1.716,85; 042.004.387/2012, SAUL VALADARES RIBEIRO NETO, IPVA, R\$ 592,66; 044.001.405/2012, CASTELO DISTRIBUIDORA DE MADEIRA LTDA EPP, IPVA, R\$ 784,93; 127.007.585/2012, OLÍVIA MAIA DA COSTA, IPVA, R\$ 150,01; 044.001.420/2012, MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO OLIVEIRA, IPTU/TLP, R\$ 92,10; 044.001.447/2012, JOSELINA RODRIGUES DE SOUZA, IPTU/TLP, R\$ 140,07; 044.001.316/2012, AIRTON COSTA AGUIAR, IPVA, R\$ 739,58; 042.003.827/2012, NILSON CAMILO DA SILVA, ITBI, R\$ 3.860,01.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, Art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 2 e Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, RESOLVE: INDEFERIR os pedidos de restituição/compensação de tributo aos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, MOTIVO: 044.001.207/2012, GASPARINA MARIA ANTUNES, IPTU/TLP, não há o que ser restituído e/ou compensado; 046.001.207/2012, NEUZA ELIAS SILVA, IPTU/TLP, não há o que ser restituído e/ou compensado. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta dias) contados da ciência.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 98, DE 4 DE OUTUBRO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA

RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o(s) imóvel(is) a seguir relacionado(s), na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.000.880/2012, GASPARINA MARIA ANTUNES, QD 37 LOTE 23 SETOR LESTE GAMA, 1734525-1, 2012, a interessada não é aposentada/pensionista/beneficiária da Previdência Social, recebe pensão alimentícia. Cumpre esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.

REGINALDO LIMA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 397, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012.

Altera o valor do financiamento de incentivo creditício concedido à empresa no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 93ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de outubro de 2012, RESOLVE: Art. 1º Alterar o valor do financiamento de incentivo creditício concedido à empresa Siqueira Campos Importação e Distribuição Ltda, objeto do processo 370.000.109/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 01.791.424/0001-84 e CF/DF nº 07.370.226/001-60, pelo prazo de 300 (trezentos) meses, de R\$ 19.968.010,00 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e oito mil e dez reais) para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 2º Os efeitos desta resolução retroagem à 31/05/2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CORREGEDORIA DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 566, de 28 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 202, de 4 de outubro de 2012, que proferiu o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 4/2012, ONDE SE LÊ: “...Processo Administrativo Disciplinar nº 4/2011...”, LEIA-SE: “...Processo Administrativo Disciplinar nº 4/2012...”.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

O COORDENADOR GERAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Art. 6º, do item VI, da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Designar os chefes, encarregados e/ou coordenadores dos serviços relacionados abaixo para, sob a presidência do encarregado do Núcleo de Farmácia e subordinado à Diretoria de Atenção à Saúde a comporem a COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS que atuará nas Unidades de Terapia Intensiva do Hospital Regional de Santa Maria, juntamente com seus coordenadores médicos

em cumprimento às determinações constantes na RDC 07/2010, artigos 33 ao 36: NUFAR: Núcleo de Farmácia; CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; NCIH: Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar; NMT: Núcleo de Medicina do Trabalho; GDT: Gerência de Diagnóstico e Terapia; Unidade de Cirurgia Geral, Supervisores de Enfermagem das UTIs. Art. 2º Esta Comissão deverá elaborar as fichas registro dos riscos e eventos adversos e orientará os servidores das UTIs a preenchê-las e notificar os casos para a tomada de providências. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO AUGUSTO SILVA DE SIQUEIRA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 90, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.915, de 02 de maio de 2007, diante do solicitado pelo Presidente do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 27, de 13 de abril de 2012, prorrogada pelas Portarias nº 50-ST, de 14 de junho de 2012 e nº 71-ST, de 13 de agosto de 2012, e, ainda em face da necessidade de melhoria dos controles quanto às ocupações de áreas públicas na Estação Rodoviária de Brasília, bem como o exposto no Memorando nº 01/2012 - Comissão para levantamento RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão para levantamento de dados e cadastro de todas as ocupações de espaços públicos existentes na Estação Rodoviária de Brasília instaurada pela Portaria nº 81, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182, de 06 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

SUBSECRETARIA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO E INDIVIDUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

A SUBSECRETARIA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO E INDIVIDUAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 33.420, de 15 de dezembro de 2011, Lei Distrital nº 4056, de 13 de dezembro de 2007, Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, RESOLVE: Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão da Permissão nº 3131 de titularidade do Permissonário inscrito no CPF sob o nº 185.701.511-87, pelo período de 20 dias, em decorrência dos autos de infração nºs 1582, 7651, 7652 e 12490.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

A SUBSECRETARIA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO E INDIVIDUAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 33.420, de 15 de dezembro de 2011, Lei Distrital nº 4056, de 13 de dezembro de 2007, Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 RESOLVE: Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão da Permissão nº 2265 de titularidade do Permissonário inscrito no CPF sob o nº 709.515.431-72, pelo período de 20 dias, em decorrência dos autos de infração nºs 20702, 20886, 39614, 43095, 43696 e 43066.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 176, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo no uso de suas atribuições regimentais, com base no inciso I do artigo 22 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº. 95, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 158, de 09 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

DESPACHO Nº 85, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E

SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV do artigo 14 e inciso I do artigo 22, ambos da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, em consonância o disposto no artigo 112, inciso I da Lei Complementar nº. 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista deliberação na 17ª Reunião Ordinária de Gestão Administrativa da Diretoria Colegiada, realizada em 14 de setembro de 2012, e o que consta nos autos do Processo nº. 197.000.683/2009, RESOLVE: DETERMINAR a cessação do desconto, em folha de pagamento, da contrapartida dos servidores no auxílio-alimentação, a partir de setembro de 2012.

VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR EXECUTIVO DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.251/2009, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 4 de junho de 2009, RESOLVE: PUBLICAR a composição do preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança referente ao 3º trimestre de 2012.

JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO

ÓRGÃO	SERVIDORES DO QUADRO DA UNIDADE (A)			REQUISITADOS DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF (B)			SEM VÍNCULO COM O GDF (C)			CEDIDOS (D)		K-TOTAL	L-TOTAL DE OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO	M-% DE CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO COM GDF	N-% DE SERVIDORES SEM VÍNCULO COM O GDF EM RELAÇÃO AO TOTAL
	A-SEM CARGO EM COMISSÃO	B-COM CARGO EM COMISSÃO	C-COM FUNÇÃO GRATIFICADA	D-SEM CARGO EM COMISSÃO	E - COM CARGO EM COMISSÃO	F-COM FUNÇÃO GRATIFICADA	G-REQ. FORA DO GDF SEM CARGO EM COMISSÃO	H-REQ. FORA DO GDF COM CARGO EM COMISSÃO	H1-SERVIDOR SEM VÍNCULO COM O GDF COM CARGO EM COMISSÃO	I- PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE DO GDF	J-PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE FORA DO GDF				
JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	09	03	-X-	04	04	-X-	-X-	01	25	04	-X-	50	33	78,78 %	52,00%

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 2 de outubro de 2012.

O Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, em cumprimento ao item IV, alínea "b", da Decisão nº 3.521/2009 - TCDF, de 4 de junho de 2009, faz publicar as seguintes informações, conforme a tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS EMPREGOS PERMANENTES/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS - CODEPLAN - SITUAÇÃO EM 30/09/2012														
Empregado do Quadro			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF			Sem Vínculo com GDF			Cedidos		Total (k=a+...+j)	Total de Ocupantes Emprego em Comissão (l=b+e+h1/l)	% de Emprego em Comissão Ocupados Sem Vínculo (m=h+h1/l)	% de Empregados Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (n=C/k)
(A)			(B)			(C)			(D)					
Sem Cargo em Comissão (a)	Com Cargo em Comissão (b)	Com Função Gratificada (c)	Sem Cargo em Comissão (d)	Com Cargo em Comissão (e)	Com Função Gratificada (f)	Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão (g)	Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão (h)	Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão (h1)	Para Órgão ou Entidade do GDF (i)	Para Órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
233	17	89	0	13	0	0	11	18	151	15	547	59	49,15%	5,30%

JULIO MIRAGAYA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 3 de outubro de 2012.

Em atendimento à Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, no uso de suas atribuições, informa os gastos realizados no 3º trimestre de 2012, conforme Anexo I.

JÚLIO MIRAGAYA

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Beneficiário	Dotação Inicial (A) R\$	Empenho Estimativo (B) R\$	Gastos por Trimestre (C) R\$				Saldo não Realizado (A-C) R\$
			1º	2º	3º	4º	
Diário Oficial do DF - DODF	45.364,24	45.000,00	9.645,00	21.630,00	8.430,00	-	5.659,24

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 119, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido no Decreto nº 29.290/2008 e nos Editais SEPLAG nº 07/2010 e nº 11/2010, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da assinatura de ponto, a partir de 02 de outubro de 2012, os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, devidamente matriculados no curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo, com ênfase em gestão de pessoas, regulamentado pelo Edital SEPLAG nº 07/2010.

Parágrafo único. A referida dispensa compreende todas as terças-feiras e quintas-feiras do mês de outubro de 2012 e abrange apenas o turno em que a aula foi ministrada.

Art. 2º Conta-se para todos os efeitos o período de afastamento de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACY BRAGA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 161, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 26.688 de 29 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar concessão de apoio ao evento “22ª Corrida das Pontes”, nos termos constantes do processo nº 220.000.801/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR a composição do preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança referentes ao 3º trimestre de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - SITUAÇÃO EM SETEMBRO/2012

Órgão	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K – Total	L - Total de Ocupantes de Cargos em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requirido Fora GDF sem Cargo em Comissão	H - Requirido Fora GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
Secretaria de Estado de Esporte	37	17	0	12	15	0	0	01	127	2	1	212	160	80,62	60,37

JULIO CESAR RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA Nº 59, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 1º, da Portaria nº 05, de 24 de março de 2011, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2011, republicada no DODF Nº 70, de 12 de abril de 2011 c/c o artigo 192, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 8 de outubro de 2012, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos constantes no processo

administrativo nº 400.000.205/2012, designada pela Ordem de Serviço nº 17, de 10 de maio de 2012, publicada no DODF nº 92, de 11 de maio de 2012, a fim de concluir a apuração dos fatos relacionados no processo supramencionado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO NETO

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os artigos 20 e 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria Conjunta nº 08, de 25 de junho de 2012, publicada no DODF n.º 129, de 03 de julho de 2012, página 34, conforme processo nº 417.001.057/2012.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA SANDRO AVELAR
Secretária de Estado da Criança Secretário de Estado de Segurança Pública

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 27, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

O CORREGEDOR, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204 de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do DF n.º 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 11/10/2012, o prazo para a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº 12, de 10 de setembro de 2012, publicada no DODF n.º 184, de 11 de setembro de 2012, constante do processo 0417.001.230/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR SILVA DOS REIS

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 111, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre ato que torna sem efeito a suspensão automática de registros das instituições no CDCA/DF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital 3.033/2002, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal nos uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a suspensão automática dos registros e inscrições de programas das entidades Associação Pestalozzi de Brasília; Casa do Ceará, Centro de Defesa Direitos da Criança e do Adolescente- CEDECA da Resolução Ordinária nº 106 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 27 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 405, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de registro à entidade ABRIGO BEZERRA DE MENEZES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder registro à entidade ABRIGO BEZERRA DE MENEZES, sob o nº 405/2012, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Acolhimento Institucional em conformidade com o processo nº 0360-000.612/2011 pelo período de 4 (quatro) anos a contar da entrada em vigor desta Resolução, e por decisão da 224ª Reunião Plenária Ordinária de 27/09/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 406, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a INDEFERIMENTO de registro à entidade GRUPO CULTURAL AZULIM

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir registro à entidade GRUPO CULTURAL AZULIM, sob o nº 406/2012 em conformidade com o processo 0002-000.320/2011 por decisão da 219ª Reunião Plenária Ordinária de 18/04/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 407, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO de registro à entidade ORGANIZAÇÃO CIDADANIA PARA TODOS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir registro à entidade ORGANIZAÇÃO CIDADANIA PARA TODOS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO sob o nº 407/2012 em conformidade com o processo nº 0360-000.399/2011 por decisão da 220ª Reunião Plenária Ordinária de 16/05/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 408, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO de registro à entidade PROJETO CANDANGO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir registro à entidade PROJETO CANDANGO sob o nº 408/2012 em conformidade com o processo nº 0360-000.400/2011 por decisão da 219ª Reunião Plenária Ordinária de 18/04/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 409, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de registro à entidade ABRIGO BEZERRA DE MENEZES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder registro à entidade ABRIGO BEZERRA DE MENEZES, sob o nº 409/2012, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Acolhimento Institucional em conformidade com o processo nº 0360-000.612/2011 pelo período de 4 (quatro) anos a contar da entrada em vigor desta Resolução, e por decisão da 224ª Reunião Plenária Ordinária de 27/09/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 410, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de registro à entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA CARENTE DO DISTRITO FEDERAL.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder registro à entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA CARENTE DO DISTRITO FEDERAL, sob o nº 410/2012, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Sócioeducativo Meio Aberto em conformidade com o processo nº 0360-000.291/2011 pelo período de 4 (quatro) anos a contar da entrada em vigor desta Resolução, e por decisão da 224ª Reunião Plenária Ordinária de 27/09/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 411, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de registro à entidade CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n.

8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder registro à entidade CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO, sob o nº 411/2012, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto em conformidade com o processo nº 030-004.671/1995 pelo período de 4 (quatro) anos a contar da entrada em vigor desta Resolução, e por decisão da 224ª Reunião Plenária Ordinária de 27/09/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 412, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a RENOVAÇÃO de registro à entidade URBANIDADE E INSERÇÃO SOCIAL-URBIS

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Renovar registro à entidade URBANIDADE E INSERÇÃO SOCIAL-URBIS, sob o nº 412/2012, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto em conformidade com o processo nº 0400-000.951/2008 pelo período de 4 (quatro) anos a contar da entrada em vigor desta Resolução, e por decisão da 224ª Reunião Plenária Ordinária de 27/09/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 413, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a RENOVAÇÃO de registro à entidade OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Renovar registro à entidade OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE BRAZLÂNDIA, sob o nº 413/2012, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto em conformidade com o processo nº 0400-000.159/2007 pelo

período de 4 (quatro) anos a contar da entrada em vigor desta Resolução, e por decisão da 224ª Reunião Plenária Ordinária de 27/09/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 414, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de registro à entidade MOVIMENTO MENINOS E MENINAS DO DISTRITO FEDERAL-MMM/DF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Concessão registro à entidade MOVIMENTO MENINOS E MENINAS DO DISTRITO-FEDERAL-MMM/DF, sob o nº 414/2012, e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto em conformidade com o processo nº 0360-000.290/2011 pelo período de 4 (quatro) anos a contar da entrada em vigor desta Resolução, e por decisão da 224ª Reunião Plenária Ordinária de 27/09/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 415, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de registro à entidade INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL-ICEP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 61 e seguintes do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Concessão registro à entidade INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL-ICEP, sob o nº 415/2012 e inscrever seu Programa de Proteção no Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto em conformidade com o processo nº 0400-001.213/2010 pelo período de 4 (quatro) anos a contar da entrada em vigor desta Resolução, e por decisão da 224ª Reunião Plenária Ordinária de 27/09/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PITANGA

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA Nº 12, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR, na forma constante a esta Portaria, a composição do preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança desta Secretaria, relativa ao 3º trimestre de 2012, e declarar que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, em 1º de outubro de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO E PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K – Total	L – Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em relação ao Total
	A – sem Cargo em Comissão	B – com Cargo em Comissão	C – com Função Gratificada	D – sem Cargo em Comissão	E – com Cargo em Comissão	F – com Função Gratificada	G – Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H – Requisitado fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 – Servidor sem Vínculo o GDF com Cargo em Comissão	I – para Órgão ou Entidade do GDF	J – para Órgão ou Entidade fora do GDF				
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL	1	1	0	0	0	0	0	2	16	0	0	20	19	94,73%	90%

NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO